



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1150/PROAD/UFFRS/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1/2023, tendo como objeto a contratação de Fundação de Apoio para prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA – PARTE II”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 1/2023, tendo como objeto a contratação de Fundação de Apoio para prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA – PARTE II”:

- I - coordenador titular: Tarita Cira Deboni, Professora do Magistério Superior, Siape 1918894;
- II - coordenador suplente: Alfredo Castamann, Professor do Magistério Superior, Siape 1837429;
- III - gestor titular: Elizabete Maria da Silva Pedroski, Assistente em Administração, Siape 1828090;
- IV - gestor suplente: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- V - fiscal titular: Jorge Valdair Psidonik, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape 1764053;
- VI - fiscal suplente: Laucir Gerson Breitreitz, Administrador, Siape 1762234.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2022, Processo nº 23205.042425/2022-17, contratada a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 13/02/2023

PORTARIA Nº 1150/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/02/2023 16:32)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matricula: ###305#I

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1150**, ano: **2023**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **428323a387**